ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

0840/12 - ECOSUL
0798/12 - DAER

REQUERIMENTO Nº 217 /2012

			ATA
EXPEDIENTE		/2012	
ACEITO EM	07 / 05	/2012	8890
APROVADO EM	29 / 05	/2012	8891
REJEITADO EM	/	/2012	
ARQUIVO			

07

PROTOCOLADA SOB Nº 883 /2012

EM 03 / 05 / 2012

"URGENTE"

O Vereador abaixo assinado, requer após ouvida a Casa, na forma regimental, que o DAER(Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem) verifique a possibilidade de ação junto a empresa ECOSUL para que os veículos com placa de Rio Grande sejam suspensos de pagar o pedágio da BR 392 na Região do Capão Seco em área pertencente ao município do Rio Grande.Tal solicitação tem como referência a decisão proferida em 1° de março deste ano,do Ministro Francisco Falcão,do Superior Tribunal de Justiça, que deu ganho de causa e suspensão do pedágio,através de liminar,contra a Nova Dutra,concessionária que administra a rodovia,desde São Paulo até o Rio de Janeiro,aos automóveis e ônibus com placa de Resende. A situação encontrada em Resende é muito similar a que temos em Rio Grande.

OF: 0369/2012 -> DAER

0357/12 -> ECOSUL

Sala de Sessões, 03 de Maio de 2012.

Augusto César Martins de Oliveira
Vereador do PDT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente